

PORTRARIA Nº 216/2015/GBSES

Institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com o objetivo de implementar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Mato Grosso e define sua composição e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei N.º 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria N.º GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas;

R E S O L V E :

Art. 1º Recompor o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Mato Grosso, em substituição a Portaria nº059/2014/GBSES.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Superintendência De Atenção À Saúde/SAS

Coordenadoria de Ações Programáticas

Titular: Valéria da Costa Marques Vuolo
Suplente: Greice Rosa Ponce Magini
Suplente: Mílton Gustavo Fleury

Coordenadoria de Atenção Primária

Titular: Cristhiane Cândido Duarte
Suplente: Susilei Lourenço dos Santos

Coordenadoria de Rede de Serviços

Titular: Marcionita Jose Curvo de Moraes
Suplente: Dilma Guimarães Dias Carvalho

Superintendência De Gestão Estratégica em Saúde

Titular: Eneida Vandoni Pereira
Suplente: Aracy Assunção

Superintendência de Gestão Regional

Titular: Gilberto Lopes Filho
Suplente: Márcio Tadeu de Campos Magalhães

Escola de Saúde Pública

Titular: Carmem Silvia Campos Machado
Suplente: Solanyara Maria da Silva

CIAPS Adauto Botelho

Titular: Luciana Gomes de Souza

Suplente: Rita de Cássia Desidério Cutiaro

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Titular: Martha Conciane

Suplente: Érica de Cássia Maia T. Vitório

II - CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO/COSEMS

Titular: Geny Catarina Francisco Rodrigues Lopes

Suplente: Cristian Bonapaz

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

Titular: Luciana A. Fontes Kalix

Suplente: Soraya D.B.Miter Simon

IV - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Enrique Bessoni - Apoiador

V - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSCoordenadoria de Saúde do Sistema Prisional

Titular: Jane Pimenta dos Santos

Suplente: Ivan Ney dos Santos

Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas

Titular: Marcos Antonio Julkovski

Suplente: Priscila Batistuta Nóbrega

PARÁGRAFO ÚNICO: O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Mato Grosso será coordenado pelo membro titular da Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/SAS e contará com apoio institucional permanente dos Apoiadores de Redes do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual da Rede Estadual de Atenção Psicossocial (RAPS) terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da implantação da RAPS;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação da RAPS;

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da RAPS;

V - responsabilizar-se pelas 04 (Quatro) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial, abaixo especificadas:

FASE 1 : Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial;

FASE 2 : Adesão e Diagnóstico;

FASE 3 : Contratualização dos Pontos de Atenção;

FASE 4 : Qualificação dos Componentes e certificação.

Art. 4º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial atuará como Grupo de Apoio Técnico junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação da Comissão Intergestora Bipartite.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde